



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO N° 374

Autoriza o pagamento de recarga única a título de gratificação natalina no vale alimentação dos servidores da Câmara Municipal, previsto na Resolução n° 337, de 06 de fevereiro de 2019, alterada pela Resolução n° 359, de 29/03/2022 e 370, de 29/03/2023, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder, recarga extra no mês de dezembro de 2023, a título de gratificação natalina, no vale alimentação a todos os seus servidores, salvo aos inativos e pensionistas.

Art. 2º. O valor da recarga extra do vale alimentação fica fixado em R\$500,00 (quinhentos reais), a ser realizado exclusivamente no mês de dezembro de 2023.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador André Zilioli, 05 de dezembro de 2023.

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Junior
Diretor de Administração e Finanças